ATA DE REUNIÃO

Data: 15 de julho de 2014.

Horário: 16:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Jundiaí, Paço Municipal, Auditório do 8º Andar

Assunto: Reunião Ordinária

1- OBJETIVOS DA REUNIÃO

Reunião Ordinária

2- PAUTA DA REUNIÃO

01- Deliberação sobre ata da Reunião Ordinária de 10.6.2014;
02- Apresentação de justificativa pelas entidades, das faltas havidas por seus membros na reunião de 10.6.2014, bem como apresentação do número de faltas, havidas por entidade, para serem apreciadas pelo Conselho, visando o encaminhamento à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, para substituição dos integrantes do Conselho, que tenham faltado por 3 vezes seguidas ou 5 alternadas, não tendo a ausência do titular suprida pelo suplente, nem justificada;
03- Explanação do Sr. Gilson Pichioli - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Logística e Infraestrutura;
04- Explanação do Arq. Marco Antonio Bedin - SMPMA - DEPLAN - Visão do Planejamento e a Plano Viário de Jundiaí - Logística;
05- Análise sobre o tema: Porte e Vagas de Estacionamento - explanação da Câmara Técnica - posição atual da Câmara;
06- Análise dos documentos copiados da reunião de 10.6.2014 e enviado aos Conselheiros, por esta secretaria, via e-mail, em 02/07/2014;
07- Proposta de procedimentos a serem adotado visando ouvir os outros Conselhos Municipais sobre atuação e a perspectivas de ação conjunta;
08- Exposição da situação atual para uso da Casa dos Conselhos e deliberação quanto a sua utilização;
09- Análise da questão dos Recursos Hídricos da Região - Aglomerado Urbano de Jundiaí (Jundiaí - Louveira - Cabreúva - Jarinu - Várzea Paulista - Campo Limpo Paulista - Itupeva);
10- Convocação de Reunião Extraordinária para discussão sobre Regimento Interno e o parecer da SNJ, marcando prazo para a apresentação de emendas à referida proposta (documento encaminhado aos Conselheiros em 02/07/2014), possibilitando a compilação das referidas emendas, e apresentação na reunião extraordinária a ser designada;
11- Outros assuntos.

3- PONTOS DA PAUTA EFETIVAMENTE DISCUTIDOS

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quatorzes, no Auditório do 8º Andar, do Paço Municipal, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, sito à Avenida da Liberdade, s/n, Jardim Botânico, Jundiaí, SP, às 16:30 horas, em segunda chamada, pois às 16:00 não havia o número legal de presenças, foram abertos os trabalhos, pelo Sr. Presidente, Eng. Luiz Antonio Pellegrini Bandini, com o comparecimento dos conselheiros titulares e suplentes, que assinaram a lista de presença, em documento próprio. Iniciando os trabalhos, pelo Sr. Presidente, foi sugerida a inversão da pauta, e acatada pela plenária, para que se iniciasse com a explanação do Sr. Gilson Aparecido Pichioli da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Logística e Infraestrutura, que

seria o terceiro item da pauta. Em sua explanação o Sr. Gilson Pichioli destacou a importância da ferrovia no desenvolvimento considerando as áreas de logística e infraestrutura; destacou que pouco mais de 6% dos bens produzidos são transportados por ferrovias, sendo o restante transportado por veículos automotores, através de rodovia; expôs as consequências na utilização do transporte de bens ser realizado sobre rodas, em rodovias, como poluição, enorme investimento, falta de capacidade para se ampliar as rodovias, o congestionamento em rodovias e em cidades etc.; que as indústrias de Jundiaí poderiam melhor utilizar a ferrovia, principalmente, na exportação, através do Porto de Santos ou dos aeroportos; destacou, também, a necessidade urgente em revitalizar, bem como criar novas malhas ferroviárias, pois até 2020, se nada for feito nesse sentido, as rodovias entrarão em colapso; com a dificuldade no escoamento da produção através das rodovias, que nem sempre são bem conservadas, em algumas situações, nem asfalto tem, com congestionamentos, roubos de carga etc., o quem ocasiona um elevado custo da mercadoria transportada poderá ocorrer o fechamento de empresas, ou a transferência desta para outras regiões; a ferrovia não seria importante apenas para transportar os bens produzidos, como também de grande valia no transporte de passageiros, assim um transporte de qualidade, para passageiro e de carga, em ferrovias com as interligações até o local de destino, utilizando, inclusive, nas interligações o sistema aeroviário, fará com que os automóveis deixem de circular em rodovias e grandes cidades, e trará um maior investimento das empresas na região; assim, deverá ser realizado um planejamento adequado, e investimento em ferrovias, melhorando o que já tem, bem como ampliando o parque ferroviário, que interligado com outros meios de transporte, estrategicamente, poderá evitar o caos urbano, ocasionado, pelo acumulo de veículos em rodovias e cidades, e melhorar a logística e a infraestrutura, e a mobilidade. Após a explanação do Sr. Gilson Aparecido Pichioli, foi comunicado ao Conselho, que o representante do COATI, Fábio Frederico Storari, por solicitação da entidade, foi substituído por Fábio Pereira Campos Alves, sendo que a substituição foi submetida aos integrantes do Conselho, que deliberou pela sua aprovação, e nessa ocasião o novo integrante do Conselho fez sua apresentação. Retornando à pauta, foi deliberado sobre o seu primeiro item sendo colocada à apreciação da plenária a ata de 10.06.2014, que foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Em seguida, passou para o segundo item, no qual foi apresentada a justificativa de falta da Sra. Ana Paula da Silva Almeida, na reunião do dia 10 de junho de 2014, cuja justificativa foi aprovada pelos Conselheiros presentes à reunião; em seguida foi apresentado o controle de presenças elaborado pela Secretaria do Conselho, e por deliberação da plenária foi determinado que o referido controle fosse encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiaí, para que a referida secretaria tome as providências cabíveis, a fim de comunicar as entidades e determinar a substituição dos membros titulares, que não justificaram suas faltas, ou não se fizeram representar por seus respectivos suplentes, por três vezes seguidas ou cinco vezes alternadas, conforme determina o art. 13 do Regimento Interno, sendo que o art. 22 do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor e art. 9º da Lei Municipal nº 7.370/09, determinam a incumbência da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, pois a referida secretaria dará suporte ao Conselho Municipal do Plano Diretor. Não houve a explanação do Arq. Marco Antônio Bedin, SMPMA - DEPLAN - Visão do Planejamento e a Plano Viário de Jundiaí – Logística, uma vez que o palestrante teve que participar de outros compromissos, ficando prejudicado o quarto item da pauta. Quanto ao quinto item da pauta que tratou da "análise sobre o tema: Porte e Vagas de Estacionamento - explanação da Câmara Técnica - posição atual da Câmara", foi dada a palavra ao presidente das Câmaras Técnicas, Arq. Nivaldo José Callegari, que posicionou o Conselho, sobre o andamento dos trabalhos nas Câmaras Técnicas, colocando que os assuntos tratados estavam sendo objeto de estudos por parte dos membros das referidas Câmaras Técnicas, que assim que houver concluído o parecer, será objeto de análise do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí. Na sequência houve a análise dos documentos copiados da reunião de 10.6.2014 ou elaborados conforme deliberação da plenária na referida reunião, e enviado aos Conselheiros, via e-mail, em 02/07/2014. Quanto ao parecer elaborado pelo representante da 33ª OAB/SP, adv. Luiz Dias da Silveira Junior, conforme deliberação feita pela plenária na reunião do Conselho do Plano Diretor do dia 10 de junho de 2014, referente à análise e deliberação sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor, aprovado na gestão anterior deste Conselho, que analisou se o referido regimento era válido apesar de não publicado na Imprensa Oficial do Município, e das considerações feitas pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos de Jundiaí, após provocação da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, bem como a pertinência das modificações sugeridas pela referida Secretaria, sendo que o parecer apresentado pelo representante da 33ª Subseção de Jundiaí, da Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, foi aprovado por unanimidade, que concluiu que o Regimento Interno aprovado na reunião ordinária de 08 de outubro de 2013 do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí é válido, vigente e eficaz, apesar das imperfeições, e que o mesmo passou a vigorar imediatamente após a sua aprovação, nos termos de seu art. 24, de seu regimento interno, e que as correções apontadas pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de Jundiaí, bem como o acatamento da sugestão de redação dada pela referida Secretaria, embora pertinentes, deverão atender ao disposto no art. 23, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor, que determina que o regimento interno somente poderá ser alterado em reunião especialmente convocada para este fim, com um quórum mínimo para alteração do Regimento de 2/3 dos membros efetivos do Conselho, e que as alterações sejam aprovadas, com um mínimo, de 2/3 dos votos dos membros presentes na sessão. Referente

ao Processo nº 28.526-3/2013, no qual a gestão anterior do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí encaminhou "Pedido de "Esclarecimentos sobre a necessidade do Poder Executivo e Legislativo ouvir o Conselho Municipal do Plano Diretor sobre às Matérias de Competência do Conselho", e, considerando que a resposta foi afirmativa, havendo a necessidade de a Câmara Municipal de Jundiaí, ouvir o Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí, sobre as matérias de sua competência, tendo os Conselheiros por unanimidade deliberado para que fosse encaminhado ofício à Câmara Municipal de Jundiaí, para informar sobre o referido parecer, foi informado pelo Secretário e Presidente do Conselho, que o ofício à Câmara ainda não havia sido encaminhado, pois aguardava a cópia do inteiro teor do processo acima referido, para instruir o referido ofício. Com relação ao Ofício IAB.AU nº 029/2014-2016, que fora encaminhado ao Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí, este aprovou por unanimidade recomendação enviada por e-mail ao Secretário do Conselho, pelo representante da Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente, Arq. Marco Antônio Oliveira, que não pode estar presente à reunião, por estar em gozo de férias, ficando deliberado que o IAB/CAU no tocante ao assunto abordado no referido oficio, deveria enviar os ofícios diretamente para o Prefeito Municipal e para o Presidente da FUMAS, pois os projetos não serão encaminhados ao Conselho de Plano Diretor, sendo que a participação do Conselho foi para apreciar e dar parecer na lei de mudança de zoneamento. E, também, quanto ao que foi deliberado na reunião extraordinária de 28 de abril de 2014, que tratou da lei da mudança do zoneamento, que o Conselho deveria oficiar a FUMAS, para que apresente os projetos e mantenha o Conselho Municipal do Plano Diretor informado quanto a implantação dos conjuntos habitacionais nas áreas objeto das mudanças de zoneamento (Castanho e Bairro do Poste). Quanto à resposta da FUMAS ao representante da ABECA, Sr. Vanderlei Negro, este foi encaminhado a todos os membros do Conselho, sendo que em razão da ausência dos representantes da FUMAS, que não puderam comparecer, por motivos de demandas emergenciais no trabalho, não foi debatido. Quanto ao sétimo item da pauta, sobre a proposta de procedimentos a serem adotados visando ouvir os outros Conselhos Municipais sobre atuação e a perspectivas de ação conjunta, foi sugerido pela plenária que convidasse os presidentes de outros conselhos a fim de conhecer a atuação deles e verificar quais as perspectivas da atuação em conjunto, sendo que o primeiro conselho a ser convidado seria o COMPAC – Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí. Sobre a análise do nono item da pauta, da questão dos Recursos Hídricos da Região - Aglomerado Urbano de Jundiaí (Jundiaí - Louveira - Cabreúva - Jarinu - Várzea Paulista - Campo Limpo Paulista - Itupeva), assunto que deverá ser mais aprofundado em outras reuniões, foi ouvido o novo integrante do Conselho do Plano Diretor Fábio Pereira Campos Alves, representante do COATI, que fez comentário sobre uma reportagem havida num Jornal, que tratou do problema da água, envolvendo o município e a bacia PCJ, Piracicaba, Capivari e Jundiaí, bem como questionou da capacidade da Serra do Japi, em fornecer água para o município, discordando dos dados oficiais. Devido ao adiantado da hora, não foi deliberado o oitavo item da pauta que tratou da exposição da situação atual para uso da Casa dos Conselhos e deliberação quanto a sua utilização; e décimo item da pauta, que seria para tratar da convocação de Reunião Extraordinária para discussão sobre Regimento Interno e o parecer da SNJ, marcando prazo para a apresentação de emendas ao Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor, possibilitando a compilação das referidas emendas, e apresentação na reunião extraordinária a ser designada, para esse fim. Em assuntos gerais, houve a sugestão da plenária para que fossem encaminhados ofício à Câmara Municipal e ao Prefeito Municipal de Jundiaí, para que os projetos de leis, nos quais hajam a necessidade do Poder Executivo e Legislativo ouvir o Conselho Municipal do Plano Diretor sobre às matérias de competência do Conselho, fossem encaminhados ao Conselho Municipal do Plano Diretor desde o seu início, dando ciência ao Conselho de todos os seus trâmites para que o mesmo os possa estar acompanhado. Nada mais sendo tratado, pelo Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí, Eng. Luiz Antônio Pellegrini Bandini, foi encerrada a reunião, e o Secretário do referido órgão, Luiz Dias da Silveira Junior, lavrou a presente ata. Jundiaí, 15 de julho de 2014.

LUIZ ANTONIO PELLEGRINI BANDINI
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí

LUIZ DIA DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí